

P O R T A R I A

Nº 001, de 22 de outubro de 2024

Cria mutirão do voto

A Comissão Eleitoral Nacional, no uso de suas atribuições regimentais **RESOLVE:**

Instituir o evento denominado MUTIRÃO DO VOTO, no período de 23/10/2024 a 04/11/2024, que tem por finalidade divulgar e orientar os sindicalizados que atendam aos requisitos previstos no Artigo 11 do Regimento Eleitoral da FENAPEF, para que se credenciem até o dia 04 de novembro de 2024, determinando as seguintes medidas:

- 01) Que os Presidentes dos SINPEF'S Estaduais e do Distrito Federal, cumprindo as suas atribuições, se empenhem na divulgação regional da necessidade do credenciamento através do site www.fenapef.org.br, utilizando todo material de propaganda produzido pelo setor de comunicação da FENAPEF;
- 02) Que os Presidentes dos SINPEF'S Estaduais e do Distrito Federal, se utilizem a relação local de filiados e encaminhem SMS e E-MAIL aos seus filiados, convocando que os mesmos se submetam ao credenciamento exigido para a votação no dia 06. novembro. 2024.
- 03) Que os membros das Comissões Eleitorais Estaduais e do Distrito Federal, juntamente com os membros das diretorias executivas dos sindicatos se organizem fazendo visitas às Superintendências e Delegacias, realizando "corpo a corpo", objetivando conscientizar os sindicalizados de uma forma geral sobre a importância de participarem do processo eleitoral;
- 04) Que a Diretoria de Comunicação da FENAPEF, juntamente com os Diretores de Comunicações Estaduais e do Distrito Federal, proceda uma harmônica divulgação com troca de informações e estratégias, visando a ampliação e a divulgação do prazo e a forma de credenciamento;
- 05) Que a Secretaria da FENAPEF e as respectivas secretarias dos SINPEF'S estaduais e no Distrito Federal, providenciem um número telefônico exclusivo denominado **DISK VOTO**, tendo um funcionário destacado, para atender e orientar os sindicalizados a procederem o devido cadastramento, efetivando a devida divulgação deste canal através das respectivas diretorias de comunicação.



FENAPEF
COMISSÃO
ELEITORAL
NACIONAL

- 06) Que tanto no site www.fenapef.org.br quanto nos demais endereços eletrônicos dos SINPEF'S filiados, estabeleçam lugares de destaques com dizeres chamativos às ELEIÇÕES FENAPEF 2024, de como procederem para se tornarem aptos a exercer o voto, objetivando melhor informar o sindicalizado.
- 07) Que seja realizada uma nova videoconferência no dia 30 de outubro de 2024, às 15 horas, estando presentes os membros desta Comissão Eleitoral Nacional, Comissões Eleitorais Estaduais, presidentes dos SINPEF'S, corpo técnico (TI), bem como os presidentes das Chapas concorrentes e seus integrantes, visando repassar e refazer os reajustes finais para o dia de votação.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

Paulo Roberto Poloni Barreto

Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br HIDEAKI IMAMURA ROCHA
Data: 22/10/2024 12:59:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hideaki Imamura Rocha

1º Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br GLADISTON ALVES DA SILVA
Data: 22/10/2024 10:20:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gladiston Alves da Silva

2º Membro titular